



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

LEI N.º 3.213, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
(Projeto de Lei n.º 002/2025, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR N. 131/2025, DE 15 DE
JANEIRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar n.º 131/2025, de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO